

### ATO CONVOCATÓRIO Nº 230.-24

A SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA, inscrita no CNPJ sob nº. 01.891.025/0001-95 com endereço na avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2092, conjuntos 182 e 184, Jardim Paulistano, São Paulo- SP, CEP 01.451-905, em conformidade com seu Regulamento de Compras eContratações de Obras e Serviços e com o Decreto nº. 50.611, de 30 de março de 2006, torna público que no período de 28 de maio de 2024 a 11 de setembro de 2024, que receberá propostas e confirmação de interesse na continuidade de ações para:

AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR- CONDICIONADO, PARA O NOVO EDIFÍCIO DE ARTES CÊNICAS DO CONSERVATÓRIO DRAMÁTICO E MUSICAL "DR. CARLOS DE CAMPOS" DE TATUÍ.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 11/09/2024

**ESCLARECIMENTOS ATÉ: 10/09/2024** 

SOMENTE PODERÃO PARTICIPAR DO PROCESSO REPRESENTANTES COMERCIAIS DEVIDAMENTE CADASTRADOS PARA VENDA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DAS MARCAS E MODELOS CONFORME ANEXO I

### 1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de aparelhos de ar- condicionado, para o novo edifício de artes cênicas do conservatório dramático e musical "Dr. Carlos de Campos" de tatuí. conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas, nos Anexos I deste ato convocatório, as quais deverão ser, minuciosamente, observados pelos fornecedores quando da elaboração de suas propostas.











Rua São Bento, 415 - Centro - Tatuí SP 18270-820

① 55 15 3205-8444

③ www.conservatoriodetatui.org.br

#### 2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. A SUSTENIDOS passou a gerenciar as atividades do Conservatório Dramático e Musical Dr. Carlos de Campos de Tatuí, por meio do Contrato de Gestão nº 04/2020, celebrado com a Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo. A compra dos aparelhos de ar condicionado visa atender as necessidades do imovel locado para o funcionamento do (1) PROGAMA DA ESCOLA DE TEATRO, cursos de Ateliê de Iniciação às Artes da Cena para Crianças, Ateliê em Artes da Cena para Adolescentes, Artes Cênicas (voltado para o público adulto) e Cenografia. (2) PROGRAMA DA MUSICALIZAÇÃO, cursos de musicalização para educadores, musicalização infantil e musicografia Braille.
  - 2.2. Assim, detectou-se a necessidade de aquisção dos aparelhos de ar condicionado.
  - 2.3. O descritivo dos equipamentos encontra-se no Anexo I do presente ato convocatório.
  - **2.4.** O presente ato convocatório refere-se apenas a aquisição dos equipamentos.

## 3. DO ENVIO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

- 3.1. As "PROPOSTAS COMERCIAIS" serão recebidas acompanhadas da documentação solicitada, dentro do período determinado no presente Ato Convocatório, devendo ser encaminhadas por e-mail, para o endereço compras@conservatoriodetatui.org.br
- 3.2. Havendo a necessidade de qualquer esclarecimento para formatação da "PROPOSTA COMERCIAL", as dúvidas poderão ser encaminhadas por escrito, para o e-mail compras@conservatoriodetatui.org.br. Os e-mails serão respondidos em até 24 (vinte e quatro) horas, respeitando a data limite para esclarecimento das dúvidas.











Rua São Bento, 415 - Centro - Tatuí SP 18270-820 3 55 15 3205-8444 www.conservatoriodetatui.org.br

#### 4. DA PROPOSTA COMERCIAL

- 4.1. A "PROPOSTA COMERCIAL" deverá ser enviada em papel timbrado da empresa, contendo Razão Social, CNPJ/MF, e endereço, número(s) de telefone(s) e e-mail, com rubricas e assinaturas digitais, onde forem devidas, e consistirá no seguinte:
  - **4.1.1.** Apresentação da empresa, com indicação do sócio responsável e equipe;
  - 4.1.2. Proposta contendo valor unitário e valor total, conforme modelo de proposta anexo II.
- 4.2. Os participantes deverão indicar o prazo de validade da "PROPOSTA COMERCIAL", que não poderá ser inferior a 30 (tinta) dias, contados da data da proposta, podendo ser prorrogada conforme anuência entre as partes.
  - 4.2.1. Conter especificação clara e completa do produto ofertado, observadas as especificações constantes nos anexos I;
  - **4.2.2.** Conter os preços expressos em R\$ (reais);
  - 4.2.3. Declaração expressa e que nos preços estão incluídos todos impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas, incidentes até a efetiva entrega do produto.

## 5. CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA

- **5.1.** Os equipamentos devem ser entregues em até 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento do pedido de compras.
- 5.2. Os equipamentos deverão ser novos e estarem em perfeitas condições de funcionamento, sem marcas, amassados ou arranhões, além de estarem identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal:











- 5.3. Os produtos, mesmo entregues e recebidos, ficam sujeitos à substituição pela Contratada, desde que comprovada a existência de problemas cuja verificação só seja possível no decorrer da utilização;
- **5.4.** Os produtos serão recebidos pelo departamento de manutenção do Conservatório de Tatuí, o qual emitirá, no ato da entrega, comprovante de recebimento provisório, relacionando o produto recebido, nos termos da Nota Fiscal;
- 5.5. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os materiais foram entregues em desacordo com a proposta, com defeito, fora de especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à Contratada, serão interrompidos os prazos de recebimento e, até que seja sanada a situação;
- **5.6.** Deverá ser mencionado na proposta o prazo de garantia dos equipamentos.

#### 6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 6.1 Serão consideradas desclassificadas as "PROPOSTAS COMERCIAIS" que não atenderem as exigências do presente Ato Convocatório.
- 6.2 Não serão levadas em considerações vantagens ou desvantagens não previstas no Ato Convocatório bem como não serão admitidas correções de dados técnicos e financeiros após a entrega da "PROPOSTA COMERCIAL", salvo equívoco ou omissão que não interfira no julgamento.
- 6.3 A seleção da melhor proposta considerará o MENOR PREÇO, contemplando o produto e o frete.
- 6.4 Caso ocorra o empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito pelo critério do menor prazo de entrega.













- 6.5 A empresa vencedora será divulgada no site da Sustenidos e convocado por e-mail para formalização e assinatura do contrato de prestação de serviço.
- 6.6 Os demais participantes, não selecionados para a prestação de serviços, receberão carta de agradecimento por e-mail.

#### 7. DOS RECURSOS

- 7.1 Do resultado da seleção caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento do aviso eletrônico (e-mail), dirigido à Diretoria Administrativo-Financeira, que deverá ser enviado, por e-mail, ao Núcleo de Compras.
- 7.2 Interposto o recurso, a Sustenidos terá até 15 (quinze) dias uteis para julgá-lo e comunicar a sua decisão aos demais participantes.
- 7.3 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância, a Sustenidos entender conveniente a suspensão dos efeitos da decisão recorrida.

## 8. DA CONTRATAÇÃO

- 8.1 Fica assegurado à Sustenidos o direito de confirmar ou não a realização da compra, de acordo com sua necessidade, conveniência, disponibilidade de recursos e outros fatores institucionais, não cabendo recurso quanto a essa decisão.
- 8.2 Será elaborado um contrato, o qual estabelecerá, com clareza e precisão, as condições para a compra, entrega e as demais condições do ajuste, incluindo os seus critérios de atualização monetária. O documento será encaminhado por e-mail ao escritório vencedor, para que seja validado até 48 (quarenta e oito) horas.
- 8.3 Para a assinatura do contrato, serão observadas as validades das certidões apresentadas e caso o prazo de alguma delas tenha expirado, esta deverá ser reapresentada com o prazo de validade vigente.
- 8.4 A omissão ou manifestação tardia da empresa vencedora, quanto à aprovação da minuta









Rua São Bento, 415 - Centro - Tatuí SP 18270-820 

contratual enviada pela Sustenidos, poderá acarretar a desclassificação da empresa e a convocação dos remanescentes, a critério da Sustenidos, nos termos do Artigo 16, §2º, do Regulamento Para Aquisição de Bens e Para a Contratação de Obras e Serviços.

- 8.5 O vencedor será convocado para assinar o contrato. A recusa injustificada em aceitar os termos da minuta contratual ou mesmo a omissão quanto à retirada do instrumento dentro do prazo estabelecido neste Ato Convocatório, ensejará a desconsideração da proposta e autorizará a convocação dos remanescentes.
- 8.6 A Sustenidos designará um Gestor para o contrato, sendo este o responsável por acompanhar os serviços que serão prestados.

## 9. PREÇO, FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1 Somente serão realizados pagamentos pela prestação dos serviços mediante a apresentação de documento fiscal (Nota Fiscal/Fatura). Não serão admitidos recibos ou depósito em conta corrente.
- 9.2. Não serão recebidas Notas Fiscais/Faturas emitidas ou entregues entre os dias 27 (vinte e sete) e 31 (trinta e um) de qualquer mês, devendo as Notas Fiscais/Faturas relativas a esse período serem emitidas e entregues após o início do mês subsequente.
- 9.3 Os pagamentos somente ocorrerão nos dias 5 (cinco), 15 (quinze) ou 25 (vinte e cinco) de cada mês, desde que posteriores a apresentação e aceite das Notas Fiscais/Faturas.
- 9.4 Os valores mensais relativos à prestação de serviços serão apurados e pagos após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e o ateste desse documento pelo Gestor do Contrato.









- 9.5 Não serão admitidas Notas Fiscais/Faturas que discriminem despesas estranhas ao objeto da contratação.
- 9.6 A empresa vencedora não poderá pleitear quaisquer pagamentos motivados por eventuais falhas ou erros contidos em sua "PROPOSTA COMERCIAL".

# 10. PRAZO, LOCAL DE ENTREGA, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 10.1 O prazo de entrega dos equipamentos objeto do presente ato não poderá ser superior a 20 (vinte) dias corridos.
- 10.2 A entrega dos equipamentos será no, novo novo edifício de ARTES CÊNICAS DO CONSERVATÓRIO DRAMÁTICO E MUSICAL "DR. CARLOS DE CAMPOS"DE TATUÍ situado à rua: 11 de agosto, 620, centro- cep: 18270-001- Tatuí – São Paulo.
- 10.3 Deverão ser entregues juntamente com os materiais, os Certificados de Garantia, para os produtos que assim o exigirem e providenciar a traço, considerando um prazo de 05 (cinco) dias úteis, daqueles em que forem constatados defeitos de fabricação ou que estiverem em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência;
- 10.4 Os equipamentos devem ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se for o caso), procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor;

### 11. DA GARANTIA

- 11.1. Prazo de garantia deverá ser apresentado na proposta
- 11.2. O início do período da garantia dar-se-á na data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto;
- 11.3. Toda e qualquer despesa decorrente da execução das condições de garantia ou assistência técnica ficará inteiramente a cargo da empresa fornecedora, bem como a













responsabilidade pelo aparelho e/ou seus componentes que estiverem sob sua guarda, ou sob a guarda da Assistência Técnica, arcando com guaisquer danos.

### 12. DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 12.1. O prazo máximo para atendimento e reparo/solução a problemas de equipamentos e seus componentes, contados a partir da abertura do chamado é de 24 ( vinte e quatro) horas;
- **12.2.** Os equipamentos efetivamente instalados, em caso de qualquer falha de operação, deverão obrigatoriamente serem reparados em, no máximo, 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação;
  - 12.3. Nos casos em que a solução do problema for ultrapassar os prazos previstos acima, os equipamentos deverão ser substituídos por outros de igual ou maior desempenho e configuração igual ou superior, até que o defeituoso seja recolocado em operação;
  - 12.4. O fornecedor deverá disponibilizar número de telefone para prestar serviço de suporte técnico;
- 12.5. A contratada ou a prestadora de serviços de assistência técnica indicada, deverá prestar, durante o período de garantia, assistência técnica com peças novas e originais do fabricante do equipamento;
- **12.6.** É da responsabilidade da contratada e/ou empresa indicada para assistência técnica:
  - 12.7. Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias à execução da assistência técnica, pagando os emolumentos descritos em lei;
  - 12.8. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidos, referente aos serviços executados por seus empregados, uma vez que o mesmo não tem vínculo.

### 13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 13.1. Atestados de Capacidade Técnica, exclusivamente em nome da empresa, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento dos materiais compatíveis com o objeto deste ato convocatório;
- 13.2 Declaração que a empresa é devidamente cadastrada como representante comercial da marca dos equipamentos.

## 14. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL













Rua São Bento, 415 - Centro - Tatuí SP 18270-820 3 55 15 3205-8444 www.conservatoriodetatui.org.br

14.1 O atraso injustificado na entrega dos equipamentos, poderão acarretar, a critério da contratante, a rescisão do presente instrumento, sujeitando-se a contratada ao pagamento de multa de 10% sobre o valor total da avença, além das perdas e danos eventualmente ocasionados.

### 15. DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS DO SERVIÇO

- a. A empresa vencedora deverá obrigar-se a:
  - i. Manter sigilo sobre dados, informações que vier a receber da Sustenidos, não podendo os utilizar para finalidade diversa da prevista neste contrato, sob pena de vir a ser responsabilizada nas esferas competentes;
  - ii. Cumprir, no que couber, as normas da Lei Geral de Proteção de Dados, adotando políticas consistentes de segurança da informação e de dados pessoais.

# 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. Fica assegurado à Sustenidos, sem que caiba aos participantes qualquer indenização:
  - i. Prorrogar o prazo do presente Ato Convocatório para recebimento de propostas, dando conhecimento aos interessados;
  - ii. Cancelar, no todo ou em parte, o presente Ato Convocatório, dando ciência aos interessados:
- b. Os casos omissos relativos ao presente Ato Convocatório serão resolvidos pela Diretoria Executiva, ouvidas as áreas competentes.

São Paulo, 28 de maio de 2024 Sustenidos Organização Social de Cultura









#### **ANEXO I - EQUIPAMENTOS**

10 Unidades / equipamentos de ar-condicionado de 60.000btus, modelo tipo cassete inverter, frio, 220v trifásico, marcas: gree, LG, Carrier ou similar, as condensadoras deverão ser nas dimensões de 116,2cm x 86,9cm x 32,5cm.

04 Unidades / equipamentos de ar-condicionado de 60.000btus, modelo tipo split piso teto, frio, 220v trifásico, marcas: gree, LG, Carrier ou similar, as condensadoras deverão ser nas dimensões de 116,2cm x 86,9cm x 32,5cm.









#### Conservatório de Tatuí / Sustenidos

# ANEXO II ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO/MODELO DE PROPOSTA

PAPELTIMB	RANDO DA EMPRESA	Δ						
Razão Social da Empresa:								
Endereço Completo com CEP:								
Banco:Agência:Conta-Corrente:								
Telefone:					Responsável (Nome e cargo):			
E-mail:					CNPJ:			
VALIDADE DA PROPOSTA DIAS (MÍNIMO 60 DIAS)					PRAZO PARA ENTREGA, ATO CONVOCATÓRIO			
Local de Entre	ega: CONFORME ATO	O CONVC	OCATÓRIO					
Objeto:								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	M	ARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
	<u> </u>		(L	oca	l),	de	de 2021	
Obs: Os materiais deverão ser entregues de acordo com as especificações descritas nos Anexos I deste ato convocatório.  Declaramos que todos os impostos, taxas, inclusive frete, bem como quaisquer outras despesas estão inclusos na presente proposta.  ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA (CARIMBO OU NOME LEGÍVEL E CARGO, RG e CPF)								











#### **ANEXO III**

(MODELO DE DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS **AO TRABALHO DE MENORES)** 

Declaramos, em atendimento ao previsto no ato convocatório 134/2021, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho menor (es) de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz (es), a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e data		
Nome e assinatura		







